



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

Projeto de Lei nº 12021

"Institui o Prêmio Jovem Redator, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Belém."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Prêmio Jovem Redator, destinado a agraciar estudantes e jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade e instituições de ensino públicas e privadas que tenham se destacado na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), contribuindo significativamente para o desenvolvimento da educação no município de Belém.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão, pela Mesa da Câmara Municipal de Belém, de diploma de menção honrosa aos agraciados e na outorga de medalha.

Art. 3º O prêmio será conferido, a cada ano, a 5 (cinco) jovens e a 1 (uma) instituição de ensino pública ou privada, no âmbito do Município de Belém, que tenham se destacado pelo exímio resultado na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

§1º - Os Jovens vencedores não poderão ser premiados novamente em anos subsequentes.

Art. 4º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão especial da Câmara Municipal de Belém, especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º A indicação de jovens e instituições de ensino candidatas ao prêmio será realizada por qualquer Vereador.

§1º - A indicação dar-se-á por meio de Decreto Legislativo apresentado a Mesa da Câmara Municipal de Belém em sessão ordinária.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

§2º - A indicação via Decreto Legislativo não poderá ultrapassar o limite de 3 (três) meses após a divulgação das notas dos candidatos na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Parágrafo único. A indicação deverá conter a nota da redação do exame do jovem indicado ou histórico de atuação da entidade, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas que promovem o melhor desempenho na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, em 22 de fevereiro de 2022

Vereador Amaury da APPD
2º SECRETÁRIO DA CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VEREADOR
AMAURY
DA APPD

JUSTIFICATIVA

A propositura da presente matéria legislativa visa promover a educação no Município de Belém, através de prêmio anual àquelas instituições que promovem melhor qualidade de ensino para formar jovens redatores cujos resultados também serão premiados em sessão especial no Salão do Plenário na Câmara Municipal de Belém.

Diante do exposto, peço-lhes, meus Nobres Pares a aprovação à unanimidade deste projeto de Lei.